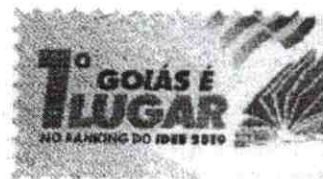


Agência de
Fomento de
Goiás



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA DE FOMENTO DE GOIÁS - GOIASFOMENTO

Aditivo - GOIASFOMENTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA EM 3 (TRÊS) PRÉDIOS DA GOIÁS FOMENTO, CELEBRADO EM 14/01/2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual nº 13.533 de 15/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEEL AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e pelo Diretor Administrativo e Financeiro **JOSÉ ALVES QUEIROZ**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 2090875 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 340.956.671-68, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, e de outro, a empresa **CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI-ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.408.392/0001-08, com sede na Rua Regina Maria, Qd. 01, Lt. 04, Sala 02, Vila Santo Antônio, CEP: 74911-485, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua titular **KARYNNE SALES VIEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4319886 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 004.183.651-05, residente e domiciliada em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2019, firmado em 14/01/2019, Pregão Eletrônico nº 005/2018, Processo Administrativo nº 2018.12.004481 e (SEI Nº 2019000059000330, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **14/01/2021** e com término em **13/01/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

Conforme ficou acordado entre as partes, fica mantido por mais um ano, o preço pactuado na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO**, ou seja, mantida a importância mensal de **R\$4.565,42 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** e global para um período de 12 (doze) meses de **R\$54.785,04 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)**.

Karynne

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste **CONTRATO** constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA: 8.1.7.60.10.001.000-8 – Despesas de Serviços de Segurança e Vigilância - Diversas**.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO e PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Pela **CONTRATADA**:

Karynne Sales Vieira
KARYNNE SALES VIEIRA

Titular

Testemunhas:

1: *Simone Ferreira da Silva*

Nome:

2: _____

Nome:

GOIANIA, 08 de janeiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE FERREIRA DA SILVA, Gerente em Substituição**, em 08/01/2021, às 09:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALVES QUEIROZ, Diretor (a)**, em 08/01/2021, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEAL AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 11/01/2021, às 10:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017654355 e o código CRC 0F18118F.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
 AVENIDA GOIÁS 91 - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - S/C (62)3216-5023



Referência: Processo nº 201900059000330



SEI 000017654355

Gestão Governamental, lotado na Gerência de Gestão e Finanças, inscrito no CPF sob o n. 038.341.351-60, matrícula funcional n. 465647 para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão que realizará a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A Comissão designada deverá promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento, com a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Resolução Normativa n. 016/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

Art. 3º A Comissão ficará, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme deliberado por sua Presidente.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo relatório, que deverá ser apresentado ao Gabinete do Reitor para encaminhamento à Controladoria-Geral do Estado.

Art. 6º Excluir os Processos n. 200600020006692, n. 200800020013050, n. 20080020011395 e n. 200800020011733 do objeto de apuração da Tomada de Contas Especial instaurada pela UEG por meio da Portaria UEG/GAB n. 131, de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual de Goiás,
26 de janeiro de 2021.

Prof. Dr. Valter Gomes Campos
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 2015124

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A –
GOIASFOMENTO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO GOIÁS FOMENTO Nº 001/2020
A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento de Goiás S/A, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise e julgamento dos documentos para habilitação, referentes ao Edital de Credenciamento GoiásFomento nº 001/2020, Processo SEI Nº 20200059000077, que tem por objetivo a contratação de Correspondentes por meio de Credenciamento, por um período de 30 (trinta) meses, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à GoiásFomento, conforme regras do Edital e seus anexos, resolveu “Habilitar” os licitantes: 01) ERINALDO SOUSA BARROS (98184911220); 02) YASMIN FRANCO CAETANO (09326818675), e 03) DADOS GESTÃO EMPRESARIAL-EIRELI. Comunicamos que a documentação dos licitantes e da ata de julgamento encontram-se à disposição dos interessados nesta Comissão. Fica desde já aberto o prazo recursal e conseqüentemente, franqueada vistas dos autos do processo aos licitantes interessados.

Goiânia, 25 de janeiro de 2021
JOHNILTON DE ALMEIDA E SILVA
Presidente da CPL

Protocolo 2015167

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI-ME. Objeto: Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança com apoio tático prestado em 03 (três) prédios da GoiásFomento. Vigência: 14/01/2021 a 13/01/2022. Data da assinatura do aditivo: 08/01/2021. Preço mensal de R\$4.565,42 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos) e total para 12 meses: R\$54.785,04 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarto centavos). Processo Administrativo nº 2018.12.004481 e SEI Nº 2019000059000330. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.60.10.001.000-8 - Despesas de Serviços de Segurança e Vigilância - Diversas. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Karinne Sales Vieira (Centro Oeste Sistemas de Segurança Eireli-ME).

Protocolo 215175

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Objeto: Termo aditivo ao Contrato múltiplo de prestação de serviços e venda de produtos. Vigência: 24/01/2021 a 24/01/2022. Valor anual estimado de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Data da assinatura do aditivo: 11/01/2021. Processo Administrativo nº 2019.12.000314 e SEI Nº 202000059001671. Fundamentação Legal: Conforme Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.12.30.001.0001-1 - Despesas Administrativas - Tarifas Postais. Assinatura Digital dos Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alan Valter Tavares (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT).

Protocolo 215176

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: OI S/A (Em Recuperação Judicial). Objeto: Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) nas modalidades: local (fixo fixo e fixo móvel), interurbanas: (fixo fixo e fixo móvel), longa distância internacional (fixo fixo e fixo móvel) e 0800, para a GoiásFomento. Vigência: 06/02/2021 a 05/02/2022. Data da assinatura do aditivo: 18/01/2021. Preço mensal estimado: R\$2.682,02 (dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos) e global para um período de 12 (doze) meses de R\$32.184,24 (trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quatro centavos). Processo nº 2018.12.004418 e SEI Nº 202100059000020. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.12.10.001.000-8 - Despesas de Comunicações - Taxas Telefônicas. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves de Queiroz (GoiásFomento S/A); Tiago Troncoso Costa Chaves e José Silvestre de Paiva Filho (OI S/A - Em Recuperação Judicial).

Protocolo 215177

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁS FOMENTO. Contratada: SUPERI TELECOM LTDA. Objeto: Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de comunicação de dados ponto a ponto implantado sobre um enlace de no mínimo 200 Mbps e de acesso dedicado Lan to Lan à internet em alta disponibilidade com taxa de transmissão de no mínimo 100 Mbps, para a GoiásFomento. Vigência: 31/01/2021 a 30/01/2022. Data da assinatura do aditivo: 22/01/2021. Preço mensal: R\$2.619,51 (dois mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos) e total para um período de 12 meses: R\$31.434,12 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e doze centavos). Processo Administrativo nº 2018.12.001907 e SEI Nº 202000059001391. Fundamentação Legal: Art. 57, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.12.40.001.000-3 - Despesas de Comunicação - Internet. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e José Alves Queiroz (GoiásFomento S/A); Felícia Soares Maciel de Aguiar Silva (Superi Telecom Ltda).

Protocolo 215178